



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

PORTARIA Nº 327/2025
DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Nossa Senhora de Lourdes/SE, que constitui a etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades e a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta conforme disposto no anexo.

Art. 3º. Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 17 de março de 2025.

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**ANEXO I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE TITULAR
Gestor Público Municipal	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	Augusto Costa Silva
	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão	Alexandro de Jesus
	Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos	João Paulo Morais de Matos
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Iara Vieira de Jesus
Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores do Município de Nossa Senhora de Lourdes - SINDLOURDES	Antônio Cezar Poderoso da Cruz
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA/SE	Thaís Costa Andrade
	Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE	Paula Karine de Sá Dantas

Saulo Makerran Araujo Loureiro
Prefeito Municipal

SAULO MAKERRAN ARAUJO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL